



Autorização de Compra nº.: 21613/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)
DATA DE EMISSÃO: 14/07/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 2529 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 157/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 39/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :304 MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
Endereço : AVENIDA PONTA PORÃ -
Cidade :NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ :06.974.546/0001-20

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE ALHO, CONFORME O PEDIDO DE COMPRA Nº 046/2020 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. ART. 24, IV, LEI 8.666/93.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	35	339030070000	1642

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	1908	ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). TRAZER AMOSTRA.	CANTU	KG	60,0000	33,5000	2.010,00

VALOR TOTAL R\$ 2.010,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

- A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


WELLINGTON DE MATTOS SANTUZZI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 21613/2.020

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 157/2.020 - Dispensa por Justificativa: 39/2.020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALHO, CONFORME O PEDIDO DE COMPRA Nº 046/2020 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. ART. 24, IV, LEI 8.666/93..

EMPRESA VENCEDORA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

CNPJ: 06.974.546/0001-20

Itens: 001

Valor: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE. - DOTAÇÃO: 10.01.00.10.302.0504.2.035 - 3.3.90.30.07.00.00(R1642)

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 14/07/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ**

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

DECRETO N.º 72, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 34 de 27 de março de 2020, que "Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 36 do Decreto n.º 34, de 27 de março de 2020, qual dispõe sobre adoção de novas medidas a qualquer tempo, desde que observados os interesses populacionais, de trabalhadores e empresários;

Considerando a decisão do **Comitê de Gerenciamento de Crise para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí**, criado pelos Decretos n.º 24 e 26 de março de 2020 e constituído pela Portaria n.º 364, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 32 do Decreto n.º 34 de 27 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 Fica estabelecido o "toque de recolher" na circunscrição do Município de Naviraí, o qual ocorrerá das 23h00min até as 05h00min".

Art. 2º Alterar o artigo 6º do Decreto n.º 34 de 27 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6. Os hotéis deverão emitir relatório de permanência diariamente, contendo a origem do hóspede, atividade executada no município, locais de visita e tempo de permanência, e havendo os sintomas do coronavírus deverá comunicar imediatamente à Vigilância Epidemiológica, órgão da Gerência Municipal de Saúde".

Art. 3º Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 2º do Decreto n.º 34 de 27 de março de 2020, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º O disposto no caput não se aplica aos serviços de treinamento de capacitação profissional e orientações de enfrentamento ao COVID-19, ficando restritas ao máximo de 05 (cinco) pessoas por apresentação".

Art. 4º Fica revogado artigo 33 do Decreto n.º 34 de 27 de março de 2020 que "dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Naviraí, 17 de julho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º. 21613/2.020

PROCESSO:157/2.020-Dispensa por Justificativa:39/2.020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ALHO, CONFORME O PEDIDO DE COMPRA Nº 046/2020 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. ART. 24, IV, LEI 8.666/93..

EMPRESA VENCEDORA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

CNPJ: 06.974.546/0001-20

Itens: 001

Valor:R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE. - DOTAÇÃO: 10.01.00.10.302.0504.2.035 - 3.3.90.30.07.00.00(R1642)

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 14/07/20

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva



ANO XII Nº 2649 Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.044/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 165/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 044 /2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 060/2020 PARA ATENDER A AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ART. 24, IV, LEI 8.666/93 “**Empresas Contratadas: RF LEITE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS - EIRELI, ÁGUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, DIFE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, ONCO PROD. DISTRIB. DE PROD. LTDA, DANIEL DA SILVA DISTRIB.-ME, KAZUKO TANAKA e CM HOSPITALAR S/A**, inscritas nos respectivos CNPJ: 35.042.079/0001-06, 27.789.446/0001-01, 10.566.711/0001-81, 04.307.650/0012-98, 27.463.638/0001-15, 00.818.504/0001-13 e 12.420.164/0009-04

ITENS: 006, 007, 010, 011, 012, 016, 019, 022, 023, 025, 026, 028, 029, 033, 037, 040, 041, 043, 045, 046, 049, 052, 058, 069, 071, 073, 074, 080, 082, 084, 088, 096, 099, 100, 112, 113 e 114

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 83.189,29 (Oitenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2001-3.3.90.30.09.00.00 (R1691).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Julho de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 21643/2.020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 21643/2020, Processo nº. 160/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 040/2020** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 17/07/2020, edição 2644.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21643/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 21643/2020

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 23 de Julho de 2020.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 21613/2.020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 21613/2020, Processo nº. 157/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 039/2020** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 21/07/2020, edição 2646.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21613/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 21613/2020

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 23 de Julho de 2020.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva